



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 225967/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Tratam os autos de análise de defesa de Representação de Natureza Interna, em desfavor do Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, Prefeito Municipal, sobre descumprimento de terminação exarada pelo Acórdão nº 2134/2014 - TP, Processo nº 128910/2014 e Acórdão nº 234/2015 – SC, Processo nº 21679/2014.

A equipe técnica concluiu pela procedência parcial da Representação de Natureza Interna, em virtude da determinação 1, contida Acórdão nº 2134/2014 – TP, não ser objeto da análise na RNI, bem como a determinação 2, contida Acórdão nº 234/2015 – SC, ter sua análise realizada após julgamento de recurso ordinário.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2017.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo